

Regulamento Desafio Corporativo – Votorantim S.A.

1. SOBRE O DESAFIO **Territórios Inteligentes**

O “**Desafio Territórios Inteligentes**” tem o objetivo de aproximar a Votorantim S.A. ao ecossistema de startups, com vistas à formação de rede e discussão de ideias, projetos e possibilidades para futuras parcerias, fundadas na resolução de questões ligadas ao interesse da Votorantim S.A.

O “**Desafio Territórios Inteligentes**” pretende operar como uma rede de empreendedorismo (comunidade de startups) que possibilita a colaboração de empreendedores entre si, com a rede corporativa e de investidores, além de outros atores relevantes.

O “**Desafio Territórios Inteligentes**” tem objetivo de prospectar novas soluções em gestão de territórios para aumentar a eficiência dos serviços atualmente já contratados e buscar formas de automatizar serviços manuais ou de baixa eficiência nos territórios sob gestão da Votorantim S.A. e suas empresas investidas.

A manutenção e hospedagem da plataforma online é de responsabilidade do Wenovate (Centro de Open Innovation – Brasil), que cedeu o uso do espaço virtual para a realização das atividades, que se baseiam em três pilares: a inovação orientada a desafios, a inovação em rede e uma plataforma colaborativa. A plataforma funcionará como uma rede que conecta a comunidade através da criação de um contexto comum e processos de prospecção, combinação e cocriação.

1.1. Sobre o que o programa oferece:

1.1.1. Ambiente de colaboração online para empreendedores colaborarem entre si e com especialistas de mercado, em especial executivos da Votorantim S.A., na criação de ideias e propostas de novos negócios dentro dos temas propostos no “**Desafio Territórios Inteligentes**”;

1.1.2. Feedback, avaliação e mentoria das propostas submetidas, realizado por executivos da Votorantim S.A. e das empresas investidas da Votorantim S.A., além da rede de voluntários do movimento 100 Open Startups (se o projeto for submetido também nos Grandes Desafios do 100 Open Startups) formada por especialistas de diversas áreas, investidores de venture capital e executivos das empresas conectadas;

1.1.3. Encontros presenciais para aprimoramento do modelo de negócios das startups, rede de relacionamento e capacitação dos empreendedores;

1.1.4. Oportunidade de apresentar o negócio à banca de avaliadores composta por executivos da Votorantim S.A. e das empresas investidas da Votorantim S.A. e convidados;

1.1.5 Acesso aos seguintes benefícios pela Votorantim S.A.:

- contato com executivos da Votorantim S.A. e das empresas investidas da Votorantim S.A.;
- possibilidade de investimento e desenvolvimento de projetos em conjunto com a Votorantim S.A. e as empresas investidas da Votorantim S.A.;
- sempre que possível e à critério da Votorantim S.A., divulgação para o mercado dos cases desenvolvidos em parceria com as startups dentro desse programa;
- acesso as propriedades da Votorantim para realização de testes e projetos pilotos;

1.1.6. Oportunidade para acessar outras comunidades de empreendedorismo e inovação parceiras da Votorantim S.A. e do movimento 100 Open Startups.

1.2. Sobre as etapas do programa:

1.2.1. O ciclo principal do programa está estruturado em e (três) etapas.

1.2.2. Etapa 1 – ONLINE – Submissão de Proposta Inicial. Nesta primeira etapa o empreendedor ou interessado submete as informações básicas de sua ideia inovadora. O participante poderá submeter ideias para qualquer um dos temas propostos, devendo o envio ser feito para cada tema separadamente. Os empreendedores que também participam dos Grandes Desafio do 100 Open Startups podem ser convidados a participar com o cadastro já realizado, autorizando o acesso da Votorantim S.A. na proposta da Startup e aceitando as regras do “**Desafio Territórios Inteligentes**”.

1.2.3. Etapa 2 – AVALIAÇÃO. Nesta etapa, também on-line, são avaliados pelo corpo de avaliadores da Votorantim S.A. e das empresas investidas da Votorantim S.A., com objetivo de identificar as propostas mais promissoras em termos de potencial para parcerias de inovação e com maior aderência aos objetivos do desafio.

1.2.3. Etapa 3 – PRESENCIAL. As propostas melhor avaliadas são convidadas para um encontro na sede da Votorantim S.A. e têm a oportunidade de interagir com executivos da Votorantim S.A. e das empresas investidas da Votorantim S.A. e outros especialistas convidados.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Pré-requisitos

2.1.1. Todos aqueles que possuem ideias relacionadas aos temas do “**Desafio Territórios Inteligentes**” são convidados a participar do programa. A Votorantim S.A. entende o conceito de startup como uma organização temporariamente projetada para buscar um modelo de negócios reproduzível e escalável capaz de entregar novos produtos ou serviços em condições de incerteza.

2.1.2. Podem participar do “**Desafio Territórios Inteligentes**” ideias de projetos não formalmente constituídos ou empresas já constituídas porém que se enquadrem na definição de startups do programa acima.

2.1.3. Os participantes devem aceitar todas as regras e condições deste regulamento e os termos de uso do site.

2.1.4. Os participantes devem ser maiores de idade, seguindo os parâmetros da legislação brasileira.

2.2. Das Inscrições

2.2.1. Para se inscrever no “**Desafio Territórios Inteligentes**” os participantes devem se cadastrar na plataforma on-line www.openstartups.net e criar um perfil para participar da rede. Depois de acessado o site, devem escolher o “**Desafio Territórios Inteligentes**” e preencher os campos do formulário de submissão. A data de abertura e encerramento das inscrições é comunicada na página principal do programa.

2.2.2. As inscrições são gratuitas.

2.2.3. A data de lançamento do “**Desafio Territórios Inteligentes**” será em 18 de agosto de 2017 com encerramento das inscrições em 30 de setembro de 2017.

2.3. Dos Custos

2.3.1. O “**Desafio Territórios Inteligentes**” se isenta de quaisquer custos da equipe referentes à participação ou permanência da mesma no programa, ficando a cargo de cada um de seus integrantes os encargos inerentes à participação na competição que não estejam relacionados às premiações propostas.

2.4. Da Colaboração para Mídia e Direito de Imagem

2.4.1. Os participantes do “**Desafio Territórios Inteligentes**” concordam em estar disponíveis para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação. Os participantes concordam em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, não sendo possível a abstenção dessas formas de relacionamentos com os canais de comunicação envolvidos com o programa.

2.4.2. Nenhum participante será obrigado a ceder qualquer tipo de informação que julgue sigilosa, confidencial ou não pertinente a sua proposta.

2.4.3. O “**Desafio Territórios Inteligentes**” reserva o Direito de Imagem de todos os participantes. As imagens licenciadas neste contrato poderão ser vinculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual e telefônica, especialmente podendo utilizar em seus materiais as imagens em: nome da empresa, logomarca, nome dos empreendedores, descrição da empresa, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da empresa, endereço de website, mídias sociais (facebook e twitter), depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante o evento, ou fornecido pelos participantes.

3. DO “**Desafio Territórios Inteligentes**”

3.1. Dos Documentos

3.1.1. Diretrizes Gerais

3.1.1.1 Os documentos entregues à organização do “**Desafio Territórios Inteligentes**” deverão ser de caráter original, inovador e empreendedor, ou então, configurar inovação de mercado, ficando expressamente proibido o plágio. Conforme prevê a Constituição Federal Brasileira, o plágio, além de inconstitucional, é passível de eliminação da competição. Ao se inscreverem na competição, os participantes atestam que o material é original e não infringe propriedade intelectual de terceiros.

3.1.1.2. O não cumprimento dos prazos estipulados pela organização do “**Desafio Territórios Inteligentes**” para a entrega dos documentos requeridos em cada etapa do programa é passível de eliminação sumária da competição. Além disso, a não adequação as formatações e restrições propostas para cada tipo de documento solicitado ao longo da competição também é passível de eliminação sumária do programa.

3.1.1.2 Propriedade Intelectual e Confidencialidade

3.1.1.3 Os materiais enviados pelos participantes ficarão armazenados na base de dados do “**Desafio Territórios Inteligentes**” e do Wenovate, mas continuarão de propriedade de seus autores. Os conteúdos cadastrados como “Startups” serão divulgados apenas aos avaliadores, mentores, organizadores e a Votorantim S.A. Porém, como é de costume nesse tipo de competição, apesar dos envolvidos serem profissionais experientes (advogados, empresários, executivos, investidores, entre outros) que entendem a natureza confidencial desse material, não serão exigidos termos de confidencialidade. Dessa forma, o participante deve assumir que quaisquer informações enviadas não são protegidas e se planejar de acordo. O inscrito deve adaptar seu material para apresentar o necessário sem relevar informações que comprometam sua estratégia de Proteção de Propriedade Intelectual.

3.2 Disposições Finais

3.2.1. Todas as decisões tomadas pela equipe de organizadores e jurados do “**Desafio Territórios Inteligentes**” serão impassíveis de recurso.

3.2.2. A organização do “**Desafio Territórios Inteligentes**” se compromete em garantir isonomia dos participantes e feedback a medida que avançam no processo

3.2.3. Toda a comunicação oficial com os participantes se dará única e exclusivamente via plataforma on-line oficial do “**Desafio Territórios Inteligentes**” ou durante as etapas presenciais do “**Desafio Territórios Inteligentes**”.

3.2.2. É terminantemente proibido transmitir, trocar ou publicar, por meio do website, qualquer material de cunho obsceno, difamatório ou ilegal, bem como textos ou criações de terceiros sem a autorização do autor.

3.2.3. A plataforma poderá monitorar as áreas públicas do site, podendo, sobretudo em razão de denúncia do conteúdo por outros usuários do site, retirar do ar quaisquer informações e conteúdos que sejam publicados em desacordo com os termos de uso do site.

3.2.4. Todas as propostas/ideias enviadas deverão apresentar aderência aos temas do “**Desafio Territórios Inteligentes**” disponível no ANEXO I deste regulamento e no site.